



Homologa a Resolução Nº 075/2025 da CIR Sertão Central, que trata da habilitação do Serviço de Atenção Especializada em DRC nos códigos 15.04, 15.05 e 15.06 do Centro de Hemodiálise Dr. Júlio Gonçalves Rego, localizado no município de Tauá.

RESOLUÇÃO Nº 689-A/2025 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde; Capítulo III - Da Organização da Linha de Cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; Seção III - Do Incentivo Financeiro de Custeio Destinado ao Cuidado Ambulatorial Pré-dialítico;
3. A Resolução Nº 132 da CIB/CE, datada de 29 de novembro de 2019, que prova o Plano Estadual de Atenção aos Renais Crônicos que tem como objetivo implementar a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas portadoras de Doença Renal Crônica no Estado do Ceará;
4. A Portaria GM/MS Nº 1.675, de 7 de junho de 2021, que altera a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
5. O Ofício Nº 070-18/2025 – GABSEC/SMS Tauá, que trata sobre a solicitação de habilitação de Média e Alta Complexidade do Serviço de Nefrologia de Tauá (Centro de Hemodiálise Dr. Júlio Gonçalves Rego - CNES 5787785) nos seguintes códigos: Atenção Especializada em DRC com hemodiálise - código 15.04; Atenção Especializada em DRC com diálise peritoneal - código 15.05 e Atenção Ambulatorial Especializada em DRC nos estágios 3, 4 e 5 (Pré-Dialítico) - código 15.06;
6. Os pareceres da Superintendência da Região de Saúde do Sertão Central (SRCEN), da Coordenadoria das Redes de Atenção à Saúde (CORAS), da Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação, e Controle do Sistema de Saúde (CORAC), da Secretária Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE) da SESA e da Assessoria Executiva (ASSES), que se pronunciam favoráveis à habilitação do Serviço de Atenção Especializada em Doença Renal Crônica (DRC) nos códigos 15.04, 15.05 e 15.06 do Centro de Hemodiálise Dr. Júlio Gonçalves Rego, localizado no município de Tauá; resolve:

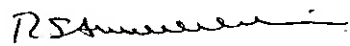
Art. 1º. Homologar a Resolução Nº 075 da CIR Sertão Central, datada de 15 de outubro de 2025, que trata da habilitação do Serviço de Atenção Especializada em Doença Renal Crônica (DRC) com Hemodiálise no código 15.04; Atenção Especializada em DRC com Diálise Peritoneal no código 15.05 e Atenção Ambulatorial Especializada em DRC nos estágios 3, 4 e 5 (Pré-Dialítico) no código 15.06, do Centro de Hemodiálise Dr. Júlio Gonçalves Rego, CNES 5787785, de gestão municipal, localizado no município de Tauá.

Art. 2º. O impacto financeiro anual referente à habilitação do Serviço de Atenção Especializada em DRC acima proposto importará no valor de R\$ 6.711.637,08 (seis milhões, setecentos e onze mil, seiscentos e trinta e sete reais e oito centavos), de conformidade com memória de cálculo anexa, a serem creditados no Fundo Municipal de Saúde de Tauá.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 30 de janeiro de 2026.


Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS